

ACÓRDÃO

AGRAVO

Processo: TC-008267.989.26-7 (ref. ao TC-001801.989.26-0)

Requerente: Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC.

Representada: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar de suspensão de pagamentos referente ao contrato celebrado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90039/2025, para a obtenção de serviços especializados em comunicação para gestão de televisão pública (Rede ALESP), conforme especificações do Termo de Referência.

Responsável: Murilo Mohring Macedo (Secretário Geral de Administração)

Advogado(s): André Gomes Rodrigues Alves (OAB/RJ nº 236.929).

EMENTA: AGRAVO. DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER PAGAMENTOS EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA GESTÃO DE TELEVISÃO PÚBLICA. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EM OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) E DA DECORRENTE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPACTO DE 30% NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas

taquigráficas, preliminarmente, **conhecer** do agravo, e, quanto ao mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, os termos do despacho impugnado.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Substituto, Dr. Marcel Felipe Moitinho Torres.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR